



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social

Ofício nº 009/2019 – CP

Araraquara, 18 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Tenente Santana
Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Assunto: **Solicitação de informações – Emissão de Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 026/2019**

Senhor Presidente,

Por meio deste, a Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social vem informar a necessidade de apresentação de informações adicionais, a fim de que possa emitir seu parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 026/2019, de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, que “Disciplina a instalação de novos bares, lanchonetes e similares, bem como de jogos de todo e qualquer tipo no Município de Araraquara, revoga a Lei nº 5.280, de 24 de setembro de 1999 e dá outras providências”.

Em específico, requer-se sejam prestadas informações provenientes das respostas das seguintes indagações: há qualquer pedido de instalação de novos bares, lanchonetes e similares que, nos termos da Lei nº 5.280, de 24 de setembro de 1999 e da própria propositura em apreço, não se encaixam nas regras esculpidas por estas? Se há, de quem são os pedidos, seja pessoa física ou jurídica, isto é, quais são, de forma elencada, as pessoas que solicitaram a instalação de tais estabelecimentos? Por fim, nesta esteira, quais são os estabelecimentos de ensino que são a base para a metragem de tais pedidos, pessoa por pessoa, ou seja, cada pedido toma como base a proximidade de qual estabelecimento de ensino? Quais estabelecimentos de ensino, nesses termos, possuem mais pedidos de abertura de tais empresas em suas redondezas?

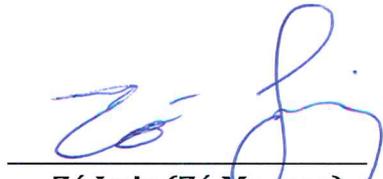
A solicitação de tais informações faz-se necessária uma vez que possibilitará a esta Comissão ter conhecimento pormenorizado da situação fática em que se insere esta proposição – norteando, assim, a emissão de seu futuro parecer, haja vista que aquelas não se encontram no bojo desta, tampouco na sua justificativa.

Assim, com fundamento no inciso V do art. 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis, é a presente para solicitar seja oficiado o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de que preste os esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,


Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS


Jéferson Yashuda
Membro da CSEDS


Zé Luiz (Zé Macaco)
Membro da CSEDS